



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.28.6.001 Manter e Ampliar a Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.50.43 – Subvenções Sociais - Fonte 1000.....R\$ 110.8000,00

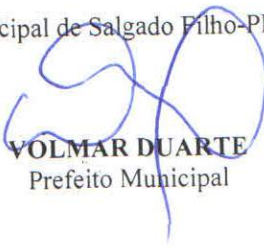
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais da LOA 2022:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.28.6.001 Manter e Ampliar a Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1000.....R\$ 110.800,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 14 de abril de 2022.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 066

Data 19/04/2022

Ass. Carlos Barcellos 8:30